

8 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

BOLETIM DE ÉTICA E INTEGRIDADE | MARÇO 2024

No dia 8 de março celebra-se o “**Dia Internacional da Mulher**”, uma oportunidade para reconhecer as conquistas sociais, políticas e culturais das mulheres ao redor do mundo. É um momento de reflexão sobre a igualdade de gênero e o contínuo progresso em direção a um futuro mais justo e inclusivo.

COMO E QUANDO SURTIU?

O Dia Internacional da Mulher surgiu no início do século XX, impulsionado por movimentos feministas e trabalhistas. Em 1908, mulheres marcharam em Nova York por melhores condições de trabalho e direito ao voto. Em 1910, a ideia de um dia dedicado às mulheres ganhou força na Conferência Internacional das Mulheres Socialistas. Desde então, o 8 de março é celebrado mundialmente.

QUAIS OS OBJETIVOS DA DATA?

- Celebrar as conquistas sociais, políticas, econômicas e culturais das mulheres ao longo da história;
- Conscientizar sobre os desafios enfrentados pelas mulheres em todo o mundo, como desigualdade de gênero, violência e discriminação;
- Promover a equidade de gênero e os direitos das mulheres em todas as esferas da vida, incluindo educação, emprego, saúde e participação política;
- Destacar a importância da solidariedade entre mulheres e o apoio mútuo na luta por uma sociedade mais justa e inclusiva;
- Inspirar e capacitar as mulheres a se envolverem em atividades de defesa dos direitos das mulheres e a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades e além.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Em Niterói foi publicado o Decreto Municipal nº14.376/2022, que institui a **Comissão de Ética e Integridade Mulher - CEIM** com o objetivo de apreciar e analisar casos de violência laboral sofrida por agentes públicas femininas por meio de denúncias recebidas pela Comissão em qualquer meio. Ficou também instituído neste mesmo decreto o **Dia Municipal de Combate ao Assédio**, a ser comemorado no dia 02 de maio, com o planejamento de estratégias institucionais para auxiliar na prevenção de novos casos. A CEIM é composta pela Coordenadora de Políticas e Direitos das Mulheres - CODIM, pela Secretaria Municipal de Administração - SMA, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Controladoria Geral do Município - CGM.

COMPETÊNCIAS DA CEIM (ART. 4º) DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.376/2022

- I. Receber e analisar as denúncias de assédio moral e sexual, discriminação e/ou abuso;
- II. Determinar a adoção de providências para solucionar conflito interpessoal;
- III. Elaborar parecer que subsidie e justifique abertura de processo na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD para a instauração de sindicância;
- IV. Adotar eventuais providências de orientação e amparo à vítima;
- V. Encaminhar o(a) agente público infrator(a) para programas de educação voltados à igualdade de gênero, ao respeito à diversidade, à ética e à integridade;
- VI. Monitorar os desdobramentos para evitar possíveis retaliações à denunciante;
- VII. Apurar, independente de denúncia da vítima, situações excepcionais e casos graves, encaminhando-os para a COPAD.

Durante o mês de março, a Controladoria Geral do Município (CGM) promoveu diversas **rodas de conversa** dedicadas ao mês da mulher. Os debates abordaram questões cruciais como igualdade de gênero, equidade, violência contra a mulher, assédio moral, sexual, liderança, etc. A iniciativa teve como objetivo sensibilizar e capacitar os servidores sobre a cultura de respeito e inclusão à diversidade em todos os âmbitos da sociedade.